



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 06 MAIO DE 1996.

"Dispõe sobre repasse de numerário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de 120,00 (cento e vinte reais), à comissão organizadora, para cobrir despesas na Festa de São Sebastião, promovida pela Paróquia do mesmo nome, no Bairro Cohab, realizada no mês de abril de 1.996.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 06 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL